

DECRETO Nº 1208, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social Município

09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do FSSM

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias e Reformas R\$ 16.000,00

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social Município

09.272.0032.2.902 – Benefícios Previdenciários do FSSM

3.1.90.03.00.00.00 – Pensões R\$ 19.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária a seguir especificada, pelo valor indicado:

11.01 – FSSM – Fundo de Seguridade Social Município

09.272.0012.2.202 – Benefícios Previdenciários do RPPS

3.3.90.05.51.00.00 – Auxílio Doença R\$ 35.000,00

TOTAL R\$ 35.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 24 de Novembro de 2009.

JOEL ANDRÉ CONTE
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.